



MUNICÍPIO DE CANELINHA
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 09/2021

ATO Nº 007
DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA PROVA OBJETIVA DO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021.

O Senhor **DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL** Prefeito do Município de Canelinha, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal de Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. As decisões dos recursos contra a classificação preliminar seguem descritas abaixo.

1.1. Conforme prevê o edital:

14.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

14.16. A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.

PARECERES E DECISÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

Questão: 1

03. Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria da Educação)

Candidato: 3576 - MARIA GRASIELA VIEIRA

Alegações: Em síntese candidata relata não haver alternativa correta para a questão. Solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Assiste razão a candidata, a Banca decide pela anulação da questão.

Decisão: **RECURSO DEFERIDO – ANULA-SE A QUESTÃO**

Questão: 9

Cargo: 03. Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria da Educação)

Candidato: 3591 - ARAINA APARECIDA MANOEL

Alegações: Em síntese candidata discorda com a alternativa divulgada no gabarito preliminar. Pede anulação da questão.

Parecer da Banca: A candidata não apresenta fundamentação das duas alegações. Segundo site oficial do município aponta como primeiro prefeito Silvestre Nunes. Portanto não assiste razão a candidata.

Fonte: <https://www.canelinha.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/62774>

Decisão: **Recurso Indeferido - Questão Mantida**



MUNICÍPIO DE CANELINHA
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 09/2021

NÍVEL SUPERIOR

Questão: 3

Cargo: 29. Professor de Educação Física - Habilitado - 20hs

Candidato: 5587 - ANDREIA AMANCIO

Alegações: Em síntese candidato alega que a questão possui duas alternativas iguais "letra C e D"

Parecer da Banca: Engana-se o candidato ao afirmar que as alternativas eram idênticas. Sendo que a questão solicitava que a análise fosse feita de acordo com a ordem das palavras. Assim sendo a alternativa divulgada no gabarito como a única possível nessa situação.

Poços – Aves – Desconfiado

Radical, desinência e prefixo.

Decisão: Recurso Indeferido – Questão Mantida

Questão: 11

Cargo: Nível Superior - Professor

Candidato: 3660 - SONIA MARA OLIVEIRA BONFIM MOTA; 3631 - AMANDA CRISTELA NACK; 4714 - DANIELA SIMAS; 4800 - FERNANDA LEAL; 5887 - GRACIELLE APARECIDA PEREIRA; 5470 LUCILÉIA ROCHA RIBEIRO; 4876 - MICHELLE BERTOLDI ALBINO; 6216 - OLGA CALBUCH TRAZIBULO; 3661 - SONIA MARA OLIVEIRA BONFIM MOTA;

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a resposta consta na fonte da imagem. E solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: As questões são formuladas com intuito de verificar a interpretação, expertise e conhecimento do candidato. O fato alegado em nenhum momento fere algum princípio de isonomia, pois a fonte disponível para consulta da notícia estava impressa em todas provas de nível superior. Restando comprovado que os candidatos buscam anulação da questão sem nenhuma fundamentação, e não lograram êxito na resposta correta por falta de atenção. Deste modo essa Banca mantém a questão.

Decisão: Recurso indeferido – Questão Mantida

Questão: 17

Cargo: Ensino Superior - Professor

Candidato: 3795 - CRISTIANE APARECIDA PEREIRA ARAÚJO; 4983 - ERINÉIA SOARES MARTINS; 3887 - ANA CLAUDIA LIMAS; 3796 - CRISTIANE APARECIDA PEREIRA ARAÚJO; 3915 - DHAYANA GORGES DE SIMAS; 4984 - ERINÉIA SOARES MARTINS; 3968 - JANAÍNA DOS SANTOS DAROSCI; 3732 - ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

Alegações: Candidatos alegam que a questão não possui alternativa correta. Solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos de acordo com a Lei nº 12.796, de 2013, "IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;". Restando comprovado que nenhuma alternativa preenche corretamente o gabarito.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Decisão: RECURSO DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão: 19

Cargo: Ensino Superior - professor

Candidato: 3631 - AMANDA CRISTELA NACK; 4876 - MICHELLE BERTOLDI ALBINO;

Alegações: Candidatas relatam que a questão apresenta duas alternativas idênticas, sendo que ficou impossível de assinalar a resposta correta.

Parecer da Banca: As alegações apresentadas pelas candidatas, não interferem na resolução da questão. Porém devido ao erro de diagramação esta Banca opta pela anulação da questão.

Decisão: RECURSO DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE CANELINHA
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 09/2021

Questão: 23

Cargo: 32. Enfermeiro Comunitário

Candidato: 4606 - LARISSA EVELYN DE SOUZA ALBUQUERQUE

Alegações: Candidata alega que todas alternativas estão corretas, sendo que a questão solicita para apontar a alternativa incorreta, sendo assim, segundo a candidata não há alternativa correta. Fundamenta seu pedido e solicita anulação da questão e recontagem dos pontos.

Parecer da Banca: As questões são formuladas com intuito de verificar a interpretação, expertise e conhecimento do candidato. Vejamos a Resolução COFEN-358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

Art. 2º O **Processo de Enfermagem** organiza-se em 5 (cinco) etapas inter-relacionadas, interdependentes e recorrentes:

I – Coleta de dados de Enfermagem (ou Histórico de Enfermagem) – processo deliberado, sistemático e contínuo, realizado com o auxílio de métodos e técnicas variadas, **que tem por finalidade a obtenção de informações** sobre a pessoa, família ou coletividade humana e sobre suas respostas em um dado momento do processo saúde e doença.

II – Diagnóstico de Enfermagem – processo de interpretação e agrupamento dos dados coletados na primeira etapa, que culmina com a tomada de decisão sobre os conceitos diagnósticos de enfermagem que representam, com mais exatidão, as respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença; e que constituem a base para a seleção das ações ou intervenções com as quais se objetiva alcançar os resultados esperados.

III – Planejamento de Enfermagem – determinação dos resultados que se espera alcançar; e das ações ou intervenções de enfermagem que serão realizadas face às respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, identificadas na etapa de Diagnóstico de Enfermagem.

IV – Implementação – realização das ações ou intervenções determinadas na etapa de Planejamento de Enfermagem.

V – Avaliação de Enfermagem – processo deliberado, sistemático e contínuo de verificação de mudanças nas respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde doença, para determinar se as ações ou intervenções de enfermagem alcançaram o resultado esperado; e de verificação da necessidade de mudanças ou adaptações nas etapas do Processo de Enfermagem.

Verifica-se pois no inciso I que o Histórico de enfermagem também é conhecido como Coleta de dados da enfermagem, e na alternativa C ele é trazido como Diagnóstico da Enfermagem, sendo assim, a alternativa incorreta como solicita a questão é a divulgada no gabarito preliminar, Letra C. Diante disso resta comprovado que não assiste razão ao candidato.

Fonte: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html

Decisão: Recurso Indeferido – Questão Mantida

CANELINHA/SC, 28 de dezembro de 2021.